

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 06 de Setembro 2016 • Edição Extraordinário 950 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PREGÕES PRESENCIAIS

<b>Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 – SRP com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação</b> <b>Processo nº 1620/2016</b> (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATENDEM PACIENTES DE BAIXA RENDA CADASTRADO NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	26/setembro/2016
Hora:	08:30 horas
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “ <b>PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações</b> ”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – SRP Exclusivo ME/EPP</b> <b>Processo nº 1621/2016</b> (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE BANNERS, OUTDOORS, FAIXAS E PLACAS DE ACRÍLICO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	27/setembro/2016
Hora:	08:30horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “ <b>PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações</b> ”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 – SRP Exclusivo ME/EPP</b> <b>Processo nº 1622/2016</b> (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	29/setembro/2016
Hora:	08:30horas
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “ <b>PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações</b> ”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

## EDITAL Nº004/2016/PMCMV/ PROJETO HABITACIONAL GUTERRES

### EDITAL Nº 004/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES

O **PREFEITO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, no uso de suas atribuições, observando as regras do programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, o disposto neste edital, suas possíveis retificações e aditamentos – Reabre o prazo previsto no **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016, considerando como término do referido prazo a data de 12 de setembro de 2016 (segunda-feira) em relação aos grupos que passa a indicar bem como divulga listagens constantes nos anexos deste Edital.

Considerando que algumas pessoas não atenderam o prazo fixado por meio do **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016;

Considerando que houveram inúmeras justificativas envolvendo problemas familiares decorrentes de vulnerabilidades e mesmo problemas de saúde;

Considerando que a fixação de mais um único dia de prazo não prejudica o prazo total do programa;

Considerando que o objetivo do programa é o maior e mais democrático atendimento possível dos requerentes.

**Art. 1º** - Fixa para o dia 12 de setembro de 2016, segunda-feira, o prazo para que as famílias e interessados que foram considerados **COMPATÍVEIS** para concorrer aos imóveis do **Projeto Habitacional Guterres I e II**, dedicado a faixa salarial até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) nos termos da Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades, entreguem os documentos listados no art. 4º, deste Edital.

**Parágrafo Único:** Somente devem entregar os referidos documentos as pessoas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

**Art. 2º** - Igualmente, fixa para o dia 12 de setembro de 2016, segunda-feira, o prazo para que as famílias e interessados que foram classificados como **REJEITADOS** pela Caixa Econômica Federal, providenciem a entrega dos documentos listados no art. 4º, deste Edital. A referida instituição (*Caixa Econômica Federal*) considerou como rejeitados aqueles cadastros considerados inconsistentes na base de dados do Cadastro Único.

**Parágrafo Único:** Somente devem entregar os referidos documentos as pessoas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

**Art. 3º** - Altera-se o Anexo I, do **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016, para inserir as famílias e interessados constantes do **ANEXO II** deste Edital.

**Parágrafo Único** – A alteração do Anexo I, do **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016, ocorre para o procedimento de retificação em relação as seguintes situações:

**I** – Inserir a relação das famílias e interessados que apresentaram o protocolo da inscrição na data correta e que não constaram das listagens do **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016;

**II** – Inserir a relação das famílias e interessados cuja confirmação do envio de cadastro para a pesquisa na Caixa Econômica Federal se

verificou na data correta e que não constaram das listagens do **EDITAL Nº 002/2016/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES**, datado de 05 de agosto de 2016;

**III** – Inserir a relação das famílias e interessados que foram considerados aptos após retificação de seu cadastro. A retificação mencionada ocorreu em razão de informações técnicas e ou documentos que demonstraram justamente o erro cadastral.

**Art. 4º** - Para que os critérios sejam avaliados e divididos os grupos para o sorteio é necessário que as pessoas indicadas neste Edital compareçam no Setor de Habitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., localizada na Rua Londrina nº 422, (*atrás da Prefeitura Municipal*), especificamente no dia 12 de setembro de 2016, segunda-feira das 07:00h às 12:30h, com os originais e respectivas cópias, das documentações seguintes:

**I** – Responsável legal: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de endereço;

**II** – Companheiro (a) ou esposo (a): RG, CPF, título de eleitor;

**III** – Filhos menores: certidão de nascimento;

**IV** – Aposentados e pensionistas: número do benefício.

**V** – Beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) apresentar cartão com o número do Benefício;

**VI** – Documentação que comprove o tempo de moradia no Município de Primavera do Leste de no mínimo 03 anos podendo ser por meio de carteira de trabalho profissional registrada, declaração escolar, quitação eleitoral, prontuário médico entre outros;

**VII** – Se houver criança ou adolescente que não seja filho(a) do responsável legal mas resida na casa: termo de guarda;

**VIII** – Prova do estado civil de todos os moradores da residência, que pode ser a certidão de nascimento de filhos do casal, casamento, óbito do cônjuge, declaração de união estável. Em caso de divórcio, trazer a averbação no registro próprio;

**IX** – Aqueles que se declararem portadores de deficiências, devem comprovar através de laudo médico atualizado, contendo a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças - CID;

**Parágrafo Único** – Não serão aceitas declarações meramente informando o tempo de moradia no município.

**Art. 5º** – Os documentos mencionados no artigo anterior deste Edital são exigíveis de todos os integrantes do cadastro do grupo familiar.

**Art. 6º** – Os indicados neste Edital que não comparecerem com as documentações solicitadas neste edital no período mencionado serão excluídos do Projeto Habitacional em andamento.

**Art. 7º** – No caso de denúncia, o denunciante poderá formular a denúncia por meio da Ouvidoria Municipal ou no Setor de Habitação.

**Art. 8º** – A Administração Municipal poderá expedir e publicar editais a fim de complementar ou retificar informações constantes no presente edital.

**Art. 9º** – Dos anexos deste edital:

§1º - Anexo I – Relação das famílias e interessados que devem entregar os documentos na forma do art. 4º, deste edital;

§2º - Anexo II – Relação das famílias e interessados mencionados no art. 3º, deste Edital.

**Art. 10** – Aplicam-se complementarmente a este edital as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)), em local apropriado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Primavera do Leste – MT., 06 de setembro de 2016.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

Relação preliminar (2ª Fase) produzida pela Caixa Econômica Federal das Famílias COMPATÍVEIS para concorrer aos imóveis do Projeto Habitacional Guterres, nos termos Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades

LISTA DOS CADASTROS COMPATÍVEIS E REJEITADOS					
Nº	NOME	NIS	RG	CPF	SITUAÇÃO
01	Adélia Nunes Rezende dos Santos	1246044944-7	0557157-0	395.748.651-34	Compatível
02	Adriane Ercília Modesto	1608813205-2	1694991-9	949.769.451-20	Compatível
03	Aldicio Mendes da Silva	2371013776-0	2199478-1	176.603.928-67	Compatível
04	Alessandra da Silva Almeida	1301793140-3	2066933-0	040.877.931-41	Compatível
05	Alessandra Ribeiro Soares	2036921683-5	820.764	920.878.501-78	Compatível
06	Aliandra Lais dos Santos Maia e Erasmo Carlos de Almeida	1608779846-4	5887577 SSP/GO	049.349.531-24 861.454.281-04	Compatível
07	Ana Lucia da Silva Santos	2371122560-4	2412943-5	046.838.481-20	Compatível
08	Ana Maria da Silva	1603104480-4	3527171-0	017.389.084-67	Compatível
09	Andreia Marques Santana e Anubio Emmanoel R. de Oliveira	1275771040-2	1035821-8 2832640-7	946.992.671-49 293.521.618-07	Compatível
10	Angeide Getulia dos Santos e Eidesmar Daniel Estrela	16141358293		014.847.711-92 858.197.271-34	Rejeitado
11	Antonia Alves de Souza e Francisco Elton Pereira Lima	23629579880	045394672012-1 035951890081	611.371.763-18 062.671.413-30	Compatível
12	Arlete Marques de Araujo	16019863426	2200345-2	044.991.021-03	Compatível
13	Bruna R. de Souza Nascimento	2007742888-3	2192317-5	058.088.081-89	Compatível
14	Camila Costa de Oliveira e Clerizon Felix do Nascimento	1626675566-2	2300996-9 2015513-1	064.246.791-97 042.229.601-52	Compatível
15	Carla Micheline da Silva Moura e Alexandro Vitor da Silva S.	1639078042-8	8455538 8447582	092.980.934-38 093.428.024-00	Compatível
16	Caroline Leandro de Souza Machado e Jonas S. M. Junior	1645228065-2	2510428-4 17621879	051.080.511-66 015.137.231-46	Compatível
17	Cintia Amarante de Almeida Pereira e Joamar mPereira de Matos	20443661531		000.232.181-50 028.474.281-35	Compatível
18	Clarice Beserra da Silva	20705348754	14445302000-5	990.766.403-00	Compatível
19	Cleber Rodrigo Souza Silva	2098672791-6	15704122	005.373.251-09	Compatível
20	Crispim Felipe da Silva	120465541091	236616	138.536.271-53	Compatível
21	Cristiane Ribeiro Pereira e Wender da Silva Gomes	1639082556-1	1669882-7 1406559-2	024.180.711-54 935.684.871-87	Compatível
22	Daiana Ellen Andrade de Moraes	2014837192-7	1870016-0	021.453.111-22	Compatível
23	Danitieli Putencio da Silva	16024131969	2358735-0	045.589.621-69	Compatível
24	Deuzilene Rocha da Silva	16030737814	037785902009-7	050.843.843-81	Compatível
25	Diandra Rodrigues Carvalho	2036370584-2	2013778-8	027.404.841-47	Compatível
26	Dinair Santos Silva	2104552755-8	391460	595.707.331-87	Compatível
27	Elen Cristina de Amorim de A.	2362385097-3	1868252-9	022.905.241-07	Compatível
28	Elena Francisca de Sales e Ionaldo Nunes da Motta	2049658041-2	1288116-3	022.355.861-39 764.019.879-87	Compatível
29	Eliete Cardoso das Neves	1602157744-3	2295421-0	051.234.671-22	Compatível
30	Eliezer Silva Santana e Lucimeire Alves de Souza	1600051053-6	0395581320106 25821059	060.041.403-50 061.594.911-80	Compatível
31	Elizangela Viana Barreira e Washington P. Fernandes	2039864754-7	1916794-6 1772132-6	008.077.301-06 035.551.451-69	Compatível
32	Elizete Rodrigues Nascimento	12761436409	0859715-4	654.707.701-25	Compatível
33	Ellen Cristina R. Amorim	2035420731-7	2565901-4	053.471.341-60	Compatível
34	Erievania Rosa Graciliano e José Carlos S. dos santos	16084995226	3393300-6 3150909-6	120.597.594-20 041.651.824-94	Compatível
35	Flavia Damas David	2098731648-0	1913715-0	012.383.591-75	Compatível
36	Franciele Florencio da Silva	2075912720-9	2364631-4	045.273.781-80	Compatível
37	Francisca Cristiane Damascena Silva e Gleiton Pereira da Silva	2091792431-7	2818812-8 15061	756.481.642-20 702.620.472-68	Compatível
38	Francisca Flavia de Carvalho	13435840020	2714135-7	063.798.563-07	Compatível
39	Francisco da Silva Moraes	1204030563-9	798.537	305.033.703-63	Rejeitado
40	Gabriela Guimarães dos santos	1620006662-1	1712779-3	023.804.031-39	Compatível
41	Gildete Narciso Flor	16178691085	5892614	974.693.002-87	Compatível
42	Graciele Alves da Silva	2069895535-2	2559063-4	006.149.731-20	Compatível
43	Iracema Martins Rodrigues Nunes	2000534480-2	50366111	029.229.999-04	Compatível
44	Irene Ferreira de Campos e Marivan Xavier de Souza	1284859540-1	1538261-3	002.783.591-08 025.900.531-26	Compatível
45	Isabella Ramos de Moraes e Antonio Aparecido	2106193064-7	2391133-6 2144477-3	062.859.201-92 051.977.841-30	Compatível
46	Ithilenei Machado de Oliveira	12402291526	1117806-0	947.368.201-87	Compatível
47	Jeisiane Pereira de Oliveira	1633197202-2	2985503-9	054.281.241-05	Compatível
48	Joana Darc de Paula e Silva	1278416840-0	1276559-8	891.649.381-15	Compatível
49	João Paulo Fernandes de Lima	2094552261-9	1542547-9	002.503.741-29	Compatível
50	Joice Cristina Lopes da Silva	1620964088-6	203.31746	034.256.841-83	Compatível
51	José Ferreira da Silva	12356438310	2411214-3	132.276.292-91	Compatível
52	Julia Justina da Conceição	1900519055-0	1.702.415	047.001.594-21	Compatível
53	Julia Moraes	1628178147-4	225592120024	023.464.483-46	Compatível
54	Kacilda Coelho Leandro	1301983540-1	14481278	012.841.221-66	Compatível
55	Karem Coelho Pereira e Alberto Alves Pereira Neto	2093282416-6	5086467502 1115796102	988.678.221-87 445.327.411-49	Compatível

56	Keila Ferreira Campos	20945518557	1771082	014.704.671-86	Compatível
57	Laura Cristina Feitosa	1329841740-7	1572254-6	005.776.111-60	Compatível
58	Leandro Lopes de Almeida e Elleidyane da Silva Santana	2370000003-7	8744616-6 1799982-0	013.254.061-47 021.013.561-12	Compatível
59	Leia Ramos dos Santos	2099459745-7	017240752001-6	002.636.082-98	Compatível
60	Lenor Salvatori e Maria da Luz dos S.S.	1246081111-1	1174779 3746194	148.004.701-53 960.687.441-911	Compatível
61	Luana Cristina Natividade	2035247695-2	2206801-5	030.090.051-13	Compatível
62	Luana Sampaio de Alcantara e José Carlos Freitas	1636767847-7	2049246-04 1899454-7	051.703.341-09 014.954.651-36	Compatível
63	Luciana da Silva	1642008303-7	4936807	735.290.791-20	Compatível
64	Maria Aparecida Martins Nascimento	1646668661-3	1832840-7	040.233.321-78	Compatível
65	Maria Carneiro Saraiva	2040740996-8	2110301-1	650.650.261-49	Compatível
66	Maria Divina Domiciana	1276812040-7	1431661-7	127.681.204-07	Compatível
67	Maria do Perpetuo dos Santos e Ronaldo Jose dos Santos	10789853042	16251071-8 206850979	018.209.928-88 058.218.158-51	Rejeitado
68	Maria Francisca Silva	13728497885	269.576	069.297.532-20	Compatível
69	Maria José da Silva	1639479763-5	1634793-5	007.652.631-30	Compatível
70	Maria Madalena Linhares de Oliveira	1702380319-8	0434908-3	327.588.471-91	Compatível
71	Marilda Lopes Rodrigues	1247582441-9	1635664	460.213.881-00	Compatível
72	Marilza Ferreira Albuquerque	1208809031-4	71927554	327.683.979-20	Compatível
73	Marines Alves da Silva Pires e Sebastião Januario da Silva	16516186171	6559739 732202	016.644.822-29	Rejeitado
74	Misicleide Barbosa de Brito	1654587961-9	073292974-1	487.799.031-34	Compatível
75	Natalia de Assis Silva	16552062495	2459330-3	061.881.873-11	Compatível
76	Natalia de Assis Silva	1655206249501	2459330-3	061.881.873-11	Compatível
77	Nayara da Silva Nunes e Alife de Moura Anicesio	2039863040-7	2369591-9 2273152-0	058.162.361-48 048.199.111-55	Compatível
78	Nilda Pires dos Santos e Valmir Pereira dos Santos	20986593804	941725 0143683-0	344.635.341-00 004.001.0561-10	Compatível
79	Nivaldo Ribeiro da Silva e Zenaide da costa Silva	1011528309-6	1739998-5 2147363-3	204.497.129-15 655.451.689-15	Compatível
80	Noeli Salete e Keisler Carlos Celestino	2071681776-9	1773975-6 1107912-6	017.742.241-60 424.375.809-30	Compatível
81	Rafaela Pedroso de Arruda e Guilherme Jose Carlini	1658964229-0	2325584-6 2095081-0	047.900.521-41 042.253.591-58	Compatível
82	Renata Michelle Pereira Duarte e Cicero Pereira Duarte	1250277916-4	33746906-4 50320737-8	216.271.718-27 531.878.141-15	Compatível
83	Romildo Silva	1269581540-0	1302104-4	906.026.331-68	Compatível
84	Rosana Dias do Nascimento	2363906748-3	1212787781	013.471.461-05	Compatível
85	Rosane Cleonice Leal e Marcirio da Rosa	2094549985-4	411536265-1	014.467.430-04	Compatível
86	Rosângela Lopes de Souza	2090720782-5	3946918	008.213.191-08	Compatível
87	Rosemaria de Amorim Pereira	1654562731-8	2025222-6	047.619.171-80	Compatível
88	Rosilene Moraes Lopes	1264506740-0	0920267-6	592.940.271-04	Compatível
89	Rosimary de Jesus Rosa e Helvino Pereira de Souza	1657363924401	789749 0789668-9	019.40.361-63 482.186.931-49	Rejeitado
90	Rozivaldo Manoel Graciliano e Angélica Maria da Silva	16563087281	2865760-8	121.421.684-69	Rejeitado
91	Silmara Rodrigues Canabrava	2364510403-4	1423147-6	005.835.031-44	Compatível
92	Silvana Maria de Araujo	1302888040-6	1640478-5	010.123.731-69	Compatível
93	Simone Suyti Guimarães Bach e Delson Bach	1657139262-4	1978305-1 1141394-8	024.080.121-04 004.482.921-30	Compatível
94	Sirlene Dayane de Oliveira Lima	1331783740-2	2034922-0	027.743.121-24	Compatível
95	Suelia dos Santos Costa	1654711240-4	8714702	099.419.054-95	Compatível
96	Sunamita Martins de Oliveira e Mauricio Silva Oliveira	2068007363-3	163080720013 18826652001-9	972.048.203-63 001.690.223-82	Compatível
97	Terezinha Carvalho de Souza	20948169073	0268871-9	106.090.241-91	Compatível
98	Tiessa Rodrigues da Silva	16592975815	2701052-0	059.320.421-25	Compatível
99	Uelito Gomes das Neves e Kauane Vitoria Evangelista de Jesus	16536153112	2422058-2	042.631.501-47	Rejeitado
100	Vanderlan Macedo de Araujo e Maria Luzia de Jesus	16453248590	14248905	486.351.201-59 022.771.051-71	Compatível
101	Vanessa Henkes	2373315830-6	6081430	067.169.191-04	Compatível
102	Vanessa Rodrigues Marconato	2094553359-9	1942944-4	038.805.971-03	Compatível

## ANEXO II

01	Aliandra Lais dos Santos Maia e Erasmo Carlos de Almeida	1608779846-4	5887577 SSP/GO	049.349.531-24 861.454.281-04
02	Antonia Alves de Souza e Francisco Elton Pereira Lima	23629579880	045394672012-1 035951890081	611.371.763-18 062.671.413-30
03	Arlete Marques de Araujo	16019863426	2200345-2	044.991.021-03
04	Cintia Amarante de Almeida Pereira e Joamar mPereira de Matos	20443661531		000.232.181-50 028.474.281-35
05	Clarice Beserra da Silva	20705348754	14445302000-5	990.766.403-00

06	Crispim Felipe da Silva	120465541091	236616	138.536.271-53
07	Daniteli Putencio da Silva	16024131969	2358735-0	045.589.621-69
08	Deurandes Garcia de souza	16048851058	1275306-8 SSP/MT	011.945.211-18
09	Deuzilene Rocha da Silva	16030737814	037785902009-7	050.843.843-81
10	Elizete Rodrigues Nascimento	12761436409	0859715-4	654.707.701-25
11	Erivania Rosa Graciliano e José Carlos S. dos santos	16084995226	3393300-6 3150909-6	120.597.594-20 041.651.824-94
12	Francisca Flavia de Carvalho	13435840020	2714135-7	063.798.563-07
13	Gildete Narciso Flor	16178691085	5892614	974.693.002-87
14	José Ferreira da Silva	12356438310	2411214-3	132.276.292-91
15	Keila Ferreira Campos	20945518557	1771082	014.704.671-86
16	Natalia de Assis Silva	16552062495	2459330-3	061.881.873-11
17	Natalia de Assis Silva	1655206249501	2459330-3	061.881.873-11
18	Nilda Pires dos Santos e Valmir Pereira dos Santos	20986593804	941725 0143683-0	344.635.341-00 004.001.0561-10
19	Sirlei Souza Pinto e Maycon Rafael Fredo Lemes	20171961220	1510585-7	009.315.910-23 047.792.101-05
20	Terezinha Carvalho de Souza	20948169073	0268871-9	106.090.241-91
21	Tiessa Rodrigues da silva	16592975815	2701052-0	059.320.421-25

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 087

#### PORTARIA Nº 087, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

*Fica declarado Ponto Facultativo os dias 08 e 09 de setembro de 2016 em comemoração ao Feriado de 07 de setembro "Independência do Brasil".*

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** não ter matérias em caráter de urgência especial em tramitação na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e tendo em vista as reformas que estão sendo realizadas no prédio da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar ponto facultativo os dias 08 e 09 de setembro de 2016 (Quinta e Sexta-Feira), em comemoração ao Feriado de 07 de setembro "Independência do Brasil".

**Parágrafo Único** - o Disposto no Artigo 1º não se aplica a Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em 06 de setembro de 2016.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## IMPREV

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 383/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS."*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/08/2016 e término em 11/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00275R12**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 17/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 384/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SARAQUINTEIRO LIMA."*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SARA QUINTEIRO LIMA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2016 e término em 03/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00041R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 17/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 385/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARISTELARochamartins VENTURA."*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10/08/2016 e término em 08/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00311R6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 17/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 386/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SUELLEN CRISTINAPERES DE SOUSA."*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SUELLEN CRISTINA PERES DE SOUSA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/08/2016 e término em 01/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00209P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 387/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRTES TEREZINHABOTTON.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/08/2016 e término em 05/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00077R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 19/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 388/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2016 e término em 30/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00187R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 19/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 389/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANESSASOARES XAVIER.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANESSA SOARES XAVIER, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2016 e término em 03/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00213P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 390/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JAIRON BARBOSACAVALCANTE.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JAIRON BARBOSA CAVALCANTE, efetiva no cargo de TECNICO

EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/08/2016 e término em 08/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00184R6**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 391/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLEIAMARIATRINDADE DO AMARAL.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/08/2016 e término em 06/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00250R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 392/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSIMARY COSTADE ALMEIDA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMARY COSTA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2016 e término em 29/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00189P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 393/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DINABENEDITADE ALMEIDA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DINA BENEDITA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/07/2016 e término em 14/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00055P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 394/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. WELTON MARTINS RIBEIRO.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. WELTON MARTINS RIBEIRO, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/07/2016 e término em 31/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00207P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

09/08/2016 e término em 08/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00249R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 398/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EDIANADO NASCIMENTO VIEIRA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/08/2016 e término em 08/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00217P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 395/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ZAIRES DASILVAOLIVEIRA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZAIRES DA SILVA OLIVEIRA, efetiva no cargo de COZINHEIRO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2016 e término em 13/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00079R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LIDIADOURADO PANIAGO.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LIDIA DOURADO PANIAGO, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/08/2016 e término em 01/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00212P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 396/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. RODRIGO ANTONIO MARTINS.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetiva no cargo de MECANICO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 13/08/2016 e término em 14/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00210R8**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora Sra. LINDAURA SOUZA DE OLIVEIRA.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LINDAURA SOUZA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/08/2016 e término em 08/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00215P**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 397/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NILVAKLEIN HILLMANN.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NILVA KLEIN HILLMANN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de

**PORTARIA N.º 401/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSAINE ALVES HELRIGEL.”*

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSAINE ALVES HELRIGEL, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/08/2016 e término em 02/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00210P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 24/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 403/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARISTELAFARIAS NEVES.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARISTELA FARIAS NEVES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2016 e término em 14/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00214P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 404/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SILVANAAPARECIDAALVES CAMPOS.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SILVANAAPARECIDA ALVES CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 21/08/2016 e término em 05/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00190R10**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 405/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JOELMAMARIANO DE SOUSA.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOELMA MARIANO DE SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURAMUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 21/08/2016 e término em 18/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00035R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 406/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JESSICAFERNANDASCHOCKI.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JESSICA FERNANDA SCHOCKI, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/08/2016 e término em 10/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00216P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 407/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. BERENICI VIEIRADOS SANTOS.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. BERENICI VIEIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2016 e término em 02/09/2016 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00211P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 408/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MEIRILUCIAMARQUES DE OLIVEIRA.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MEIRILUCIA MARQUES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2016 e término em 09/08/2016 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00126R1**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/08/2016.

**RONAS ATAIDE PASSOS**

Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 409/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMA TERNIDADE à servidora Sra. GRACIELI MARIA BRUSCHI.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GRACIELI MARIA BRUSCHI, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência “”, nível “”, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/08/2016 e término em 19/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.08.00222P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da



servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/08/2016.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 410/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. NEWTON SILVADOURADO.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. NEWTON SILVA DOURADO, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/08/2016 e término em 29/09/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00201P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/08/2016.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 411/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELIS CRISTINAARANTES DASILVA.”*

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIS CRISTINA no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/08/2016 e término em 19/10/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00204P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 17/08/2016.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

#### PORTARIA N.º 412/2016.

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 228/2016 que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª. Marines Neila Prevedello.”*

**O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **RETIFICAR** a Portaria n.º 228/2016 publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste em 17 de junho de 2016, Edição n.º 910 - Ano X, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Marines Neila Prevedello, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2755246-2 – SESP/MT e inscrita no CPF n.º 497.726.600-59, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga, Nível “08”, Classe “C” – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos integrais, consoante Processo Administrativo do IMPREV, n.º 2016.04.00135P, a partir da data de 06/06/2016, até posterior deliberação..

• **Onde se lê: “...portadora da cédula de identidade n.º 2755246 – SESP/MT...”**

• **Leia-se: “...portadora da cédula de identidade n.º 2755246-2 – SESP/MT...”**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo os seus efeitos legais a partir da data de **06 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2016.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

Homologo:

**ERICO PIANA PINTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DEIXE SEU ELOGIO, SUA**  
**SUGESTÃO, SUA**  
**RECLAMAÇÃO, FAÇA**  
**DENÚNCIAS, SOLICITE**  
**INFORMAÇÕES E AJUDE A**  
**MELHORAR AINDA MAIS OS**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS.**



Serviço de  
informação  
ao cidadão  
LEI 12.527/2011

**PORTAL DE**  
**TRANSPARÊNCIA**  
**BRASÃO**



O BRASÃO DE PRIMAVERA DO LESTE FOI CRIADO POR LUIZ HUMBERTO DE SOUZA BARBOSA E TEM A SEGUINTE

SIMBOLOGIA:

**SOJA, ARROZ E GADO**

**A ECONOMIA.**

**SOL E CÉU**

**UM NOVO AMANHECER.**

**TRATOR E LAVOURA**

**UMA NOVA PLANTAÇÃO.**